

CCJC, CTASP, CEC - PL Nº 993/2007 – PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 64 CF)

PROJETO DE LEI Nº 993/07
(Poder Executivo)

Dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o texto do §1º do Art. 12, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 12

§1º Os agentes de integração atuarão como auxiliares, **exercendo as seguintes atividades e outras correlatas ao aperfeiçoamento do instituto do estágio:**

JUSTIFICATIVA

A redação do parágrafo é restritiva e imobilizadora. O dispositivo limita excessivamente a ação dos agentes de integração, fazendo-os atuarem exclusivamente nos procedimentos de intermediação que antecedem a contratação. A emenda tenciona possibilitar que agentes de integração possam atuar de forma criativa, aperfeiçoando o instituto do estágio, a aquisição de experiência dos estudantes e a melhoria do mercado de trabalho.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2007.

Deputado RENATO MOLLING

Deputado

Líder do

Deputado

Líder do

Deputado

Líder do

Deputado

Líder do